SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1587

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: **LEMOS E MELO LTDA EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**03/03/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: O preço dos itens totalizam a ordem de R$ 2.998,20 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Manutenção Secretaria Municipal de Assistência
08.244.125.2017.3.3.90.90 Ficha 512
DATA ASSINATURA: **10/03/2017**
Pregão Presencial 005/2017

Mara Rosa, aos 10 dias do mês de Março de 2017

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:D5E8CF46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: **LEMOS E MELO LTDA EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**03/04/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: O preço dos itens totalizam a ordem de **R$ 5.611,80** (Cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).
Manutenção Secretaria Municipal de Assistência
08.244.125.2017.3.3.90.90 Ficha 512 Fonte 100 - R$ 2.733,15
Manutenção do CRAS
08.244.125.2095.3.3.90.90 Ficha 531 Fonte 129 – R$ 1.493,85
Manutenção do Centro de Convivência
08.244.125.2094.3.3.90.90 Ficha 523 Fonte 129 - R$1.384,80
DATA ASSINATURA: **03/04/2017**
Pregão Presencial 009/2017
PROCESSO 1227/2017

Mara Rosa, aos 03 dias do mês de Abril de 2017

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:E28E7ECE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO MUNICIPIO DE MARA ROSA
VIRGÊNCIA DO CONTRATO:**10/03/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO**: R$ 32.340,85** (Trinta e dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)
DATA ASSINATURA: **10/03/2017**
Pregão Presencial 005/2017

Mara Rosa, aos 10 dias do mês de Março de 2017

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:2AC20C5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **LEMOS E MELO LTDA EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**10/03/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: O preço dos itens totalizam a ordem **de R$ 5.911,45** (Cinco mil novecentos e onze reais

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

e quarenta e cinco centavos). Manutenção Secretaria Municipal de Saúde
10.302.210.2.053.3.3.90.30 Ficha 461
DATA ASSINATURA: **10/03/2017**
Pregão Presencial 005/2017
PROCESSO 000142/2017

Mara Rosa, aos 10 dias do mês de Março de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:A839E9B3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: **LEMOS E MELO LTDA EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO MUNICIPIO DE MARA ROSA
VIRGÊNCIA DO CONTRATO:**10/03/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: O preço dos itens totalizam a ordem de **R$ 6.770,90** (Seis mil setecentos e setenta reais e noventa centavos) Manutenção Secretaria Municipal de administração
04.122.52.2.006.3.3.90.30 Ficha 100
DATA ASSINATURA: **10/03/2017**
Pregão Presencial 005/2017
PROCESSO 000142/2017

Mara Rosa, aos 10 dias do mês de Março de 2017

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:1A4AAFCD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MARA ROSA**
CONTRATADO **:LUCILMA DE SOUSA MELO**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Munícipio de MARA ROSA
VIRGÊNCIA DO CONTRATO : 01/03/2017 À 31/12/2017
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente Conforme Serviços Prestados e Emissão de Notas Fiscais.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: POR KM RODADO É DE 2,00 perfazendo o valor Total do Contrato **de 62.400,00** (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais),rotando a até o termino do Contrato a estimativa de 32000km.
DATA ASSINATURA: **01/03/2016**
Licitação: PREGÃO 004/2017
PROCESSO 0226/2017

Mara Rosa , aos 01 de Março de 2017

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:FD183DE5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
CONTRATADO **TEREZA DE SOUSA BARBOSA**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de MARA ROSA
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 01/03/2017 À 31/12/2017
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente Conforme Serviços Prestados e Emissão de Notas Fiscais.
VALOR DO CONTRATO: POR KM RODADO É DE R$2,00 perfazendo o valor Total do Contrato de **64.000,00** (sessenta e quatro mil reais)rotando a até o termino do Contrato a estimativa de 32000km.
DATA ASSINATURA: **01/03/2016**
Licitação: PREGÃO 004/2017
PROCESSO 0226/2017

Mara Rosa , aos 01 de Março de 2017

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:548C43BD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
CONTRATADO **IRANY SANTANA PEREIRA PEIXOTO - ME**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de MARA ROSA
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 01/03/2017 À 31/12/2017
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente Conforme Serviços Prestados e Emissão de Notas Fiscais.
VALOR DO CONTRATO : POR KM RODADO É DE R$2,00 perfazendo o valor Total do Contrato de **44.800,00** (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais)rotando a até o termino do Contrato a estimativa de 32000km.
DATA ASSINATURA: **01/03/2016**
Licitação: PREGÃO 004/2017
PROCESSO 0226/2017

Mara Rosa , aos 01 de Março de 2017

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:DD70AD6E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
CONTRATADO **ACÁCIO ANTONIO SOARES**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de MARA ROSA
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 01/03/2017 À 31/12/2017
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente Conforme Serviços Prestados e Emissão de Notas Fiscais.
VALOR DO CONTRATO : POR KM RODADO É DE R$2,00 perfazendo o valor Total do Contrato de **51.200,00** (Cinquenta e um mil e duzentos reais)rotando a até o termino do Contrato a estimativa de 32000km.
DATA ASSINATURA: **01/03/2016**
Licitação: PREGÃO 004/2017
PROCESSO 0226/2017

Mara Rosa , aos 01 de Março de 2017

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:998DB9D1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: **LEMOS E MELO LTDA EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**03/04/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: O preço dos itens totalizam a ordem de **R$ 22.366,50** (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dividido em Copa e Cozinha no valor de R$592,50 e Materiais de Limpeza R$21.774,00 - Manutenção Secretaria Municipal de Administração
04.122.52.2.006.3.3.90.30 Ficha 52 Fonte 100
DATA ASSINATURA: **03/04/2017**
Pregão Presencial 009/2017
PROCESSO 1227/2017

Mara Rosa, aos 03 dias do mês de Abril de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:88C716F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062 /2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: **LUCILMA DE SOUZA MELO CASTRO E CIA LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VIRGÊNCIA DO CONTRATO:**03/04/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: O preço dos itens totalizam a ordem de **R$ 21.390,75** (Vinte e um mil trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)
Dividindo-se em:
Materiais de Limpeza R$6.277,95
Copa e Cozinha R$ 6.572,80
Gas de Cozinha R$ 8.540,00
Manutenção Secretaria Municipal de Administração
04.122.52.2.006.3.3.90.30 Ficha 52 Fonte 100
DATA ASSINATURA: **03/04/2017**
Pregão Presencial 009/2017
PROCESSO 1227/2017

Mara Rosa, aos 03 dias do mês de Abril de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:56F977A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **LEMOS E MELO LTDA EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**10/03/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: O preço dos itens totalizam a ordem de R$ **12.487,40** (Doze mil quatrocentos e oitenta e sete e quarenta centavos) Manutenção Secretaria Municipal de Educação
12.361.403.2.027.3.3.90.30 Ficha 225
DATA ASSINATURA: **10/03/2017**
Pregão Presencial 005/2017
PROCESSO 000142/2017

Mara Rosa, aos 10 dias do mês de Março de 2017

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:8358DF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **LEMOS E MELO LTDA EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE MARA ROSA
VIRGÊNCIA DO CONTRATO:**03/03/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: O preço dos itens totalizam a ordem de R$ **100.872,2000** (CEM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS),
Manutenção alimentação Escolar
12.361.0251.2.029.3.3.90.30 Ficha 212 Fonte 101 – R$ 79.379,70
Manutenção alimentação Escolar
12.361.0251.2.029.3.3.90.30 Ficha 212 Fonte 115 – R$ 21.498,50
DATA ASSINATURA: **03/03/2017**
Pregão Presencial 003/2017
PROCESSO 000602/2017

Mara Rosa, aos 03 dias do mês de Março de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:7217F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**03/03/2017 a 31/12/2017.**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: O preço dos itens totalizam a ordem de **R$ 168.100,00** (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E CEM REAIS)
Manutenção alimentação Escolar
12.361.0251.2.029.3.3.90.30 Ficha 212 Fonte 101 – R$ 141.252,00
Manutenção alimentação Escolar

12.361.0251.2.029.3.3.90.30 Ficha 212 Fonte 115 – R$ 26.848,00
DATA ASSINATURA: **03/03/2017**
Pregão Presencial 003/2017
PROCESSO 000602/2017

Mara Rosa, aos 03 dias do mês de Março de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:EB8FF425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **MARILDA BENTO DE MARINS ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE MARA ROSA
VIRGÊNCIA DO CONTRATO:**03/03/2017 a 31/12/2017.**
O preço dos itens totalizam a ordem de **R$ 55.350,00** (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),
Manutenção alimentação Escolar
12.361.0251.2.029.3.3.90.30 Ficha 212 Fonte 101 – R$ 40.800,00
Manutenção alimentação Escolar
12.361.0251.2.029.3.3.90.30 Ficha 212 Fonte 115 – R$ 14.550,00
DATA ASSINATURA: **03/03/2017**
Pregão Presencial 003/2017
PROCESSO 000602/2017

Mara Rosa, aos 03 dias do mês de Março de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:E7C9234A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017

Nº do Processo: 996/2017
Sublocatária: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Sublocadora: COLEGIO ATRIUM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 23.413.928/0001-01, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, N°: 227, Vila João Braz, Trindade – GO.
Objeto: SUBLOCAÇÃO de um imóvel comercial Imóvel este situado na cidade de Trindade - Goiás, sito a Avenida Raimundo de Aquino, n°: 227, Vila João Braz, Trindade – GO, contando com aproximadamente 201,25 m² de área construída.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, objeto do processo nº 996/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 14/06/2017 à 31/12/2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: 13 de Junho de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63DEF6A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2017014623, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás **ANO VII, Nº. 1568** em **19 de maio de 2017,** através do Código Identificador sob o nº. **19C798A7:**

Onde se lê:
11.1101.08.122.7004.9050 (Gestão do cadastro único) (229.056) 44.90.51 20173212 – Obras e Instalações.

Leia-se:
11.1101.08.122.7004.1315 (Construção, reforma e ampliação unidade de assistência social) (229.056) 44.90.51 20173219 – Obras e Instalações.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:2683D299

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A senhora Ivane Campos Mendonça, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento n° 2017002552, fundamentado no Pregão Presencial nº 030/2017 e regido na Lei Federal n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o **fornecimento de cosméticos para uso de cabelereiro e manicure oferecidos pela Escola Profissionalizante**, tendo como contratada a empresa **DIVINA HELENA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 37.260.940/0001-20, com endereço na Avenida da Igualdade, quadra 122, lote 18, sala 03, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia, CEP 74.930-530, neste ato representada pelo Sr. Vitor Ribeiro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF: sob o nº 034.340.411-76

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, apostila o saldo de **R$ 16.377,26 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, valor do Contrato **n° 2017002552**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
11.1101.08.122.7004.8029 (Gestão do FMAS) (100 00) 33.90.30 20171898 - Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 13 de junho de 2017.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:549A63F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017014976

A senhora Ivane Campos Mendonça, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios e outros n° 2017002521-2, oriundo do Pregão Presencial n° 039/2017, fundamentado na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n° 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a **o fornecimento de Gêneros Alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados a atender as necessidades do Lar Transitório**, tendo como contratada a empresa **SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.558.578/0001-11, com endereço na Rua VS 3, Quadra 03, Lote 14, Residencial Veisailles, Mineiros-GO, representada pelo Sr. Rogério Guimarães dos Santos, CPF n° 625.950.401-20.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Assistência Social, apostila o saldo de **R$ 1.422,85 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao valor das **Notas Fiscais n° 33675, 33676 e 33677**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
11.1101.08.244.7020.9056 (Coordenação das Atividades do Serviço do Lar Transitório) (229) 20173206 – 33.90.30 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 14 de junho de 2017.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:CE8E1EC6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017015968

A senhora Ivane Campos Mendonça, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios e outros n° 2017002521-1, oriundo do Pregão Presencial n° 039/2017, fundamentado na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n° 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a **o fornecimento de Gêneros Alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados a atender as necessidades do Lar Transitório**, tendo como contratada a empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO-LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 13.342.656/0001-34, com endereço na Rua K, Quadra 29, Lote 01, Bairro Santa Isabel, Mineiros-GO, representada pela Sra. Luciene Ribeiro Rezende Vieira, CPF n° 530.216.811-15.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Assistência Social, apostila o saldo de **R$ 1.126,82 (um mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, referente ao valor das **Notas Fiscais n° 3689, 3688 e 3687**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
11.1101.08.244.7020.9056 (Coordenação das Atividades do Serviço do Lar Transitório) (229) 20173206 – 33.90.30 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 14 de junho de 2017.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:FA323B1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017016499

A senhora Ivane Campos Mendonça, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios e outros n° 2017002521-1, oriundo do Pregão Presencial n° 039/2017, fundamentado na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n° 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a **o fornecimento de Gêneros Alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados a atender as necessidades do Lar Transitório**, tendo como contratada a empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO-LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 13.342.656/0001-34, com endereço na Rua K, Quadra 29, Lote 01, Bairro Santa Isabel, Mineiros-GO, representada pela Sra. Luciene Ribeiro Rezende Vieira, CPF n° 530.216.811-15.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Assistência Social, apostila o saldo de **R$ 1.937,21 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, referente ao valor das **Notas Fiscais n° 3700, 3695, 3696 e 3699**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
11.1101.08.244.7020.9056 (Coordenação das Atividades do Serviço do Lar Transitório) (229) 20173206 – 33.90.30 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 14 de junho de 2017.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:61FCB6E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017015960

A senhora Ivane Campos Mendonça, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios e

outros n° 2017002521-2, oriundo do Pregão Presencial n° 039/2017, fundamentado na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n° 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a **o fornecimento de Gêneros Alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados a atender as necessidades do Lar Transitório**, tendo como contratada a empresa **SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.558.578/0001-11, com endereço na Rua VS 3, Quadra 03, Lote 14, Residencial Veisailles, Mineiros-GO, representada pelo Sr. Rogério Guimarães dos Santos, CPF n° 625.950.401-20.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Assistência Social, apostila o saldo de **R$ 1.450,13 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos)**, referente ao valor das **Notas Fiscais n° 33673 e 33674**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
11.1101.08.244.7020.9056 (Coordenação das Atividades do Serviço do Lar Transitório) (229) 20173206 – 33.90.30 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 14 de junho de 2017.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:B38A89EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Nº. DO PROCESSO: 2017016762
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONVENIADA: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAI - OSDJ, inscrita no CNPJ sob o n° 97.332.704/0016-80.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 101/00 e Lei Municipal 0959/00, 869/99, 685/96, 287/85**.**
DO OBJETIVO: Tem como objeto o acréscimo **Convênio Vigente nº 2015042156**.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015042156.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:AFAA62AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017008473

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **UELGINA SOUSA MARTINS**, Hospital das Clinicas de Mineiros /GO, para a Materno Infantil de Goiânia/GO, em 27/03/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 27 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B030CFD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017012812

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **MATHEUS HENRIQUE REZENDE PIO**, UPA de Mineiros /GO, para o Hospital Araújo Jorge, em Goiânia/GO, em 26/04/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E58692D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017013550

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **JOSE REINALDO SOUZA COSTA**, UPA de Mineiros /GO, para o Hospital Santa Lucia de Goiânia/GO, em 02/05/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 09 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B35550F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014362

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **CHARLE GONÇALVES DAMACENO**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 07/05/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F8EF2C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014577

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 12/05/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 16 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F464955C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014591

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a possibilidade de aquisição direta de peças e serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5477, cor branca, chassi 9BWAA45U6GT002709, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.919,00 (quatro mil novecentos e dezenove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 16 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFF1D0A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017014593

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ERIVALDO DO NASCIMENTO**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 16/05/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 16 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBDCDA13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017015733

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do(a) paciente **JOSE DE CASTRO BARBOSA**, da UPA de Mineiros para o Hospital de Urgências da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 19/05/2017, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 24 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C46F6ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017016530

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos emergencialmente para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd. 147, lotes 17/18, Goiania/GO, fone (62) 4006-3998 no valor total de R$ 2.172,22 (dois mil cento e setenta e dois reais e vinte dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de junho de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A48953F

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **04 de julho de 2017**, às 14h (quatorze horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 075/2017)**, tipo menor preço por item, **visando a Contratação de Quilometragem para projetos esportivos da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer**, conforme disposições do termo de referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6B10237

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017003506-1

Nº. DO PROCESSO: 2017003506-1
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito interno, com CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADO: A empresa GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.393.106/0001-07.
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de coletor de hidrômetro, impressora, bobinas e licença para uso de software.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:B9A76914

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017003506-2

Nº. DO PROCESSO: 2017003506-2
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito interno, com CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADO: A empresa OFFICE PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.970.388/0001-07.
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de coletor de hidrômetro, impressora, bobinas e licença para uso de software.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:BF4264C1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, com sede na Rua 03, nº 179, Centro em Mineiros, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação que fará realizar no dia **03 de JULHO de 2017, às 09:00 horas (nove horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mineiros – sala 11 – situada na Praça Coronel Carrijo, Centro em Mineiros, na modalidade *Pregão Presencial*, do tipo *menor preço por item*, **visando a *Aquisição de material hidráulico para manutenção das redes de água existentes no município***. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município –
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br e pelo telefone (64) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7F3EF72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REFORMA INTERNA E EXTERNA DA CAIXA D'ÁGUA, DO RESERVATÓRIO CENTRAL, DEVIDAMENTE DESCRITA NA SOLICITAÇÃO ELABORADA PELO GESTOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DATA: 05/07/2017 às 08:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de junho de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:65CBF72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ABADIÂNIA-GO E DISTRITO DE PLANALMIRA - GO, DEVIDAMENTE DESCRITO NA SOLICITAÇÃO ELABORADA PELO GESTOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DATA: 05/07/2017 às 09:00hs.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de junho de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:316E2136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARA AFERIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS
DATA: 05/07/2017 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de junho de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:BF69AE90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017-SRP-REPETIÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (COROA DE FLORES) DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 05/07/2017 às 13:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de junho de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:EA3CF6A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para assessoramento sobre o Regime Geral de Previdência Social e informações ao Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Secretaria do Tesouro Nacional, devidamente descritos na solicitação elaborada pelo Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento – SEAPLAN
DATA: 05/07/2017 às 15:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 14 de junho de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F88C7D3A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
OFÍCIO Nº 0074/2017

Acreúna- Goiás, 14 de junho de 2017.

AO
BANCO DO BRASIL S/A
Senhor Gerente

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que de acordo com as normas legais do Município (Lei nº 1.746/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e Decretos), a conta corrente de número **13716-2, agencia 0116-3, Banco do Brasil S/A, CNPJ Nº 02.218.683/0001-83,** conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, do Município de Acreúna-Goiás deve ser assinada e movimentada conjuntamente (com duas assinaturas obrigatórias) pelas pessoas a seguir enumeradas:
1) **Terezinha Maria Araújo Borges**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Acreúna-Goiás, na Rua Maria Machado de Almeida nº 114 - Setor Central, CEP 75.960-000, inscrita no CPF

sob o nº 192.809.801-06, CI nº 825054/2ªvia, DGPC/GO, titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais de Educação, conforme decreto n° 003/2017, anexo, registrado às fls. 003, Livro próprio, n° 061, de 02 de janeiro de 2017, publicado no Site da Prefeitura Municipal, **www.acreúna.go.gov.br**, no seu portal de transparência;

2) **EMERSON MAIA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Acreuna-Goias, na Rua – 07-A, Quadra 03 Lote 13 – S/Nº - Conjunto Paineiras, CEP 75.960-000, inscrito no CPF sob o nº 634.125.511-04, CI - nº 3444964/2.A Via, SSP-GO, titular da Secretaria da Fazenda e Gestão Pública conforme decreto nº 168/2017, anexo, registrado às fls. 191, Livro próprio, nº 061, de 01 de junho de 2017, publicado no Site da Prefeitura Municipal, **www.acreúna.go.gov.br,** no seu portal de transparência.

Informamos ainda que as pessoas aqui indicadas, responsáveis pela movimentação das contas referenciadas do Município, são servidores que estão exercendo suas atividades para as quais foram designadas, conforme ato do Executivo Municipal, e terão poderes para: assinar, dar quitação, emitir e assinar cheques, abrir contas de depósito, solicitar e verificar saldos, extratos e comprovantes de depósitos e outros, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência de numerários/pagamento, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicação financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente/poupança, efetuar pagamento por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônico, receber ordens de pagamento, consultar contas/aplicação programas de repasse de recursos Estaduais e Federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, consultar saldo/extrato de investimentos e contas correntes; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito.

Oportunidade em que renovamos nossas sinceras considerações.

Atenciosamente,

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4A2C865D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 021/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 29 de junho de 2017, às 09h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, para a **Aquisição de caminhão trucado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10m³, zero km, potência mínima de 270cv**, **destinado ao Município de Bom Jesus - GO** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, além das especificações constantes do anexo I do Edital normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo site www.bomjesus.go.gov.br ou pelo fone (064) 3608-8903.

Bom Jesus – Goiás, 14 de junho de 2017.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:E36E4A57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2017
PROCESSO n° 1207/2017-05-05-2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações - Palácio
Rio Vermelho – Praça Inácio José de Campos, nº 01 Centro – Crixás-GO.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 28 de Junho de 2017, às 08h: 30min**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por Item**, **para Aquisição de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares; Medicamentos e Materiais para Farmácia Básica; Equipamentos e Materiais para a Unidade do SAMU - Fundo Municipal de Saúde, para o período de 06 (seis) meses, ou seja, de Julho a 31 de Dezembro de 2017**, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do Edital nº 011/2017. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura
www.crixas.go.gov.br.

Crixás-GO, 14 de Junho de 2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:63E99E49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 026/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

O Município de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de Junho de 2017, às 09:00 horas**, em sua sede, na modalidade Pregão Presencial, visando a **Prestação de Serviço de Fornecimento de Internet**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 026/2017. Os interessados poderão obter o Edital no site:
http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:F23126E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0187/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pela Exma. Sra. **OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.**

CONTRATADO: EMPRESA MARCELO MENDONÇA SILVA – 48623202104, inscrito no CNPJ/MF nº 23.079.131/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de carnes e frios.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$ 9.388,00 (Nove mil trezentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 14 de junho de 2017.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Secretaria Mun. do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:68DEBAEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1571

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1571**		Data:	05/06/2017			
Ordem de Serviços	201700865	Data:	02/06/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**COMERCIAL DE ROUPAS POTENCIA LTDA**						
Nome de Fantasia:	LOJAS POTENCIA					CCP:	31578
Endereço:	QUARTA AVENIDA, Nr. 24 , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	6351	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**10.313.958/0001-96**			C.I. Nº:	Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA PELA AUSENCIA DO ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	MULTA ALVARA FUNCI	7151934	
Total.....		:	

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
ADMAR OSORIO DE RESENDE	Mat. 2547 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:576CCD73

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1578

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1578**		Data:	05/06/2017			
Ordem de Serviços	201700870	Data:	02/06/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**IRENE APARECIDA C. ARAUJO - ME**						
Nome de Fantasia:	PASSO FIRME MODAS					CCP:	11903
Endereço:	QUARTA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nr. 37 , , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	2238	Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**03.079.404/0001-00**			C.I. Nº:	Fone:	6436612327	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA PELA AUSENCIA DO ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	MULTA ALVARA FUNCI	7151945	.....
Total.....		:	**.....**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
ADMAR OSORIO DE RESENDE	Mat. 2547 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E00589E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1577

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1577**		Data:	05/06/2017			
Ordem de Serviços	201700869	Data:	02/06/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**JAQUELINE CORREA DA SILVA - ME**						
Nome de Fantasia:	SUPERMERCADO ECONÔMICO					CCP:	67752
Endereço:	RUA ALICIO JOSE DE FREITAS, Nr. 182 , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	605623	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**24.251.908/0001-36**			C.I. Nº:	Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA PELA AUSENCIA DO ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	MULTA ALVARA FUNCI	7151944	.....
Total.....		:	**.....**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
ADMAR OSORIO DE RESENDE	Mat. 2547 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D6FE28C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1575

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1575**		Data:	05/06/2017			
Ordem de Serviços	201700868	Data:	02/06/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**L S CARVALHO & CIA LTDA**						
Nome de Fantasia:	PENELOPE CHARMOSA					CCP:	39317
Endereço:	QUARTA AVENIDA, Qd. 53, Lt. 11, Nr. 79 , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	7486	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**13.028.120/0001-49**			C.I. Nº:	Fone:	6436618877	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA PELA AUSENCIA DO ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	MULTA ALVARA FUNCI	7151943	....
Total.....		:	**.....**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
ADMAR OSORIO DE RESENDE	Mat. 2547 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64A318D0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1570

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1570**		Data:	05/06/2017			
Ordem de Serviços	201700866	Data:	02/06/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**LIVRARIA E PAPELARIA IMPERIAL LTDA.**						
Nome de Fantasia:	LIVRARIA E PAPELARIA IMPERIAL					CCP:	13393
Endereço:	QUARTA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nr. 33 , SALA 01, CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	101190	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**01.006.659/0001-18**			C.I. Nº:	Fone:	6436611914	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA PELA AUSENCIA DO ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	MULTA ALVARA FUNCI	7151933	.....
Total.....		:	**.....**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
ADMAR OSORIO DE RESENDE	Mat. 2547 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69A91E41

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1572

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1572**		Data:	05/06/2017			
Ordem de Serviços	201700864	Data:	02/06/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**MARCIA WEBER SANINI**						
Nome de Fantasia:	KI-BELA MODAS					CCP:	13555
Endereço:	SEXTA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nr. 05 , , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	102271	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**33.595.216/0001-04**			C.I. Nº:	Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA PELA AUSENCIA DO ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	MULTA ALVARA FUNCI	7151939	.....
Total.....		:	**.....**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
ADMAR OSORIO DE RESENDE	Mat. 2547 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34B22B7D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1573

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1573**		Data:	05/06/2017			
Ordem de Serviços	201700863	Data	:02/06/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**MIRIAM DIAS DE SOUSA JOIAS**						
Nome de Fantasia:	CASA DAS ALIANCAS			CCP:			32873
Endereço:	QUARTA AVENIDA, Nr. 64 , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	6798	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**11.159.095/0001-07**			C.I. Nº:	Fone:	6436619840	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTA PELA AUSENCIA DO ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	MULTA ALVARA FUNCI	7151940	.....
Total.....		:	.....

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
ADMAR OSORIO DE RESENDE	Mat. 2547 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCFD47D9

